

tinuação

RUA ADA DE OLIVEIRA

Lei nº 7039 de 19-06-1992

Formada pela rua "L" da Vila Palmeiras - con-

Início na rua "A"

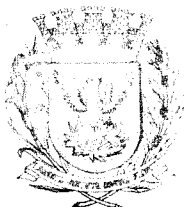
Término na rua "N"

Vila Palmeiras

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 216/92 do vereador Luciano Zica. Processo CM nº 63.105.

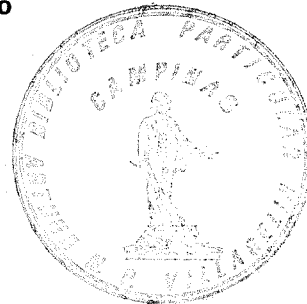
ADA DE OLIVEIRA

O vereador Luciano Zica assim justificou esta proposição: "Maria Adelaide de Oliveira - ou companheira Ada como era conhecida - foi funcionária pública municipal na função de auxiliar de Saúde. Ada ocupou a Secretaria Geral da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e presidiu a Associação dos Auxiliares de Saúde. Integrou também a União Popular de Mulheres de Campinas e fez parte do Conselho Fiscal da Associação Campineira dos Funcionários Públicos. Ada de Oliveira era membro da Direção Municipal do Partido Comunista do Brasil (PC do B) desde 1982. Durante seus 13 anos de militância no PC do B, Ada deixou a todos um exemplo de luta constante e abnegada. Participou ativamente da vida sindical na defesa dos trabalhadores de Campinas e na luta partidária, chegando a abrigar durante o período da ditadura militar vários perseguidos políticos em sua residência. Em Campinas, contribuiu para a organização da Corrente Sindical Classista e liderou diversas greves do funcionalismo municipal. Ada encontrava-se em plena atividade partidária quando, aos 68 anos de idade, às 23 horas, do dia 10 de setembro de 1988, aconteceu seu trágico falecimento. Ada de Oliveira é um exemplo de luta para aqueles (as) que defendem uma sociedade justa, progressista e igualitária. Pelo exemplo de vida, Ada é mais do que merecedora da presente homenagem".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Maria Adelaide de Oliveira - ou companheira Ada como era conhecida - foi funcionária pública municipal na função de Auxiliar de Saúde. Ada ocupou a Secretaria Geral da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e presidiu a Associação dos Auxiliares de Saúde. Integrou também a União Popular de Mulheres de Campinas e fez parte do Conselho Fiscal da Associação Campineira dos Funcionários Públicos.

Ada de Oliveira era membro da Direção Municipal do Partido Comunista do Brasil (PC do B) desde 1982. Durante seus 13 anos de militância no PC do B, Ada deixou a todos um exemplo de luta constante e abnegada. Participou ativamente da vida sindical na defesa dos trabalhadores de Campinas e na luta partidária, chegando a abrigar durante o período da ditadura militar vários perseguidos políticos em sua residência. Em Campinas, contribuiu para a organização da Corrente Sindical Clássica e liderou diversas greves do funcionalismo municipal.

Ada encontrava-se em plena atividade partidária quando, aos 68 anos de idade, às 23hs do dia 10 de setembro de 1988, aconteceu seu trágico falecimento.

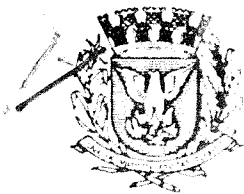
Ada de Oliveira é um exemplo de luta para aqueles(as) que defendem uma sociedade justa, progressista e igualitária. Pelo exemplo de vida, Ada é mais do que merecedora da presente homenagem.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1992.

LUCIANO ZICA

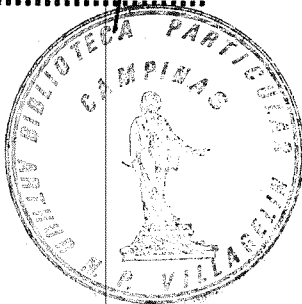
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO



63105

PROJETO DE LEI Nº 216/92



3039
190692

DESPACHO	
AS EXPES. COMISSÕES DE:	
1 Justiça	
2 Obras Serv. Públicos e Privadas	✓
3 Educação, Saúde e Assistência Social	
4 Cultura, Esportes e Turismo	✓
5 Defesa do Meio Ambiente	
6 Finanças e Orçamento	
7 Agricultura e Abastecimento	
8 Redação	✓
Sala das Sessões	
Presidente da Câmara	

QUORUM SIMPLES

DENOMINA RUA MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Maria Adelaide de Oliveira, a Rua L da Vila Palmeiras, continuação, com início na Rua A e término na Rua N do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1992.

LUCIANO ZICA

63105
216/92



LEI Nº 7039 DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA "RUA ADA DE OLIVEIRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ADA DE OLIVEIRA" a Rua L da Vila Palmeiras, continuação, com início na Rua A e término na Rua N do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 1992

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal